



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## PROJETO DE LEI N.º 011/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial para repasse ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, destinado ao custeio de serviços na área de saúde”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 13 Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 Saúde  
SubFunção: 122 Administração Geral  
Programa: 0019 Atenção Básica a Saúde – SUS  
Projeto/Atividade: 2066 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19  
Categoria Econômica: 3.3.71.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferência  
Fonte de Recurso: 05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 13 Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 Saúde  
SubFunção: 122 Administração Geral  
Programa: 0019 Atenção Básica a Saúde – SUS  
Projeto/Atividade: 2066 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19  
Categoria Econômica: 3.3.71.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência  
Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 13 Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 Saúde  
SubFunção: 301 Atenção Básica  
Programa: 0019 Atenção Básica a Saúde – SUS



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Projeto/Atividade: 2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Categoria Econômica: 3.3.71.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica – Transferência  
Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 13 Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 Saúde  
SubFunção: 301 Atenção Básica  
Programa: 0019 Atenção Básica a Saúde – SUS  
Projeto/Atividade: 2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Categoria Econômica: 3.3.71.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica – Transferência  
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

**Parágrafo único.** Os recursos serão destinados ao Repasse dos seguintes serviços junto ao CONSIRC (Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Catanduva):

- a) Contrato de Prestação de Serviços Médicos Eventuais - Clínico Geral;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Médicos Eventuais - Pediatra;
- c) Contrato de Prestação de Serviços Médicos Eventuais - Mastologia;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Médicos Eventuais - Psiquiatra;
- e) Contrato de Prestação de Serviços Médicos Eventuais - Ginecologia e Obstetrícia;
- f) Contrato de Prestação de Serviços Médicos Eventuais - Clínico Geral para atendimento aos pacientes com Covid-19;
- g) Contrato de Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem;
- h) Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais - Assistente Social, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo.

**Art. 2º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de março de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal